

## FATO RELEVANTE

### CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A

CNPJ: 00.001.180/0001-26 | NIRE: 533.0000085-9

COMPANHIA ABERTA

**Centrais Elétricas Brasileiras S/A** ("Companhia" ou "Eletrobras") (B3: ELET3, ELET5 & ELET6; NYSE: EBR & EBR.B; LATIBEX: XELT.O & XELT.B) em atendimento ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, em complemento ao Fato Relevante publicado pela Companhia em 13 de abril de 2021, que, nesta data, ocorreu a liquidação e encerramento da oferta pública, distribuída com esforços restritos, referente à sua 3ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 2 (duas) séries, da espécie quirografária ("Debêntures"), nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, de 2.700.000 (duas milhões e setecentas mil) Debêntures ("Emissão").

Foram emitidas (i) 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) Debêntures da primeira série, com prazo de vencimento em 5 (cinco) anos e juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação acumulada da Taxa DI – Depósitos Interfinanceiros, acrescida de sobretaxa de 1,80% (um inteiro e oitenta centésimos por cento) ao ano; e (ii) 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) Debêntures da segunda série ("Debêntures da Segunda Série"), com prazo de vencimento em 10 (dez) anos, atualizadas monetariamente pela variação acumulada do IPCA e com juros remuneratórios correspondentes a 4,9126% (quatro inteiros, nove mil, cento e vinte e seis décimos de milésimos) ao ano ("Juros Remuneratórios das Debêntures Incentivadas"); perfazendo o montante total de R\$ 2.700.000.000,00 (dois bilhões e setecentos milhões de reais) na data de emissão. A Emissão das Debêntures da Segunda Série foi realizada nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada e do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, conforme alterado, da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 3.947, de 27 de janeiro de 2011, da Resolução do CMN nº 4.751, de 26 de setembro de 2019, conforme alterada.

Maiores informações sobre a Emissão estão disponíveis na Ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia que aprovou a Emissão, realizada em 13 de abril de 2021 e no "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS*", celebrada entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, em 14 de abril de 2021, conforme aditada em 10 de maio de 2021 para refletir a taxa final dos Juros Remuneratórios das Debêntures Incentivadas, as quais se encontram arquivadas na sede da Companhia.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2021.

Elvira Cavalcanti Presta

**Diretora Financeira e de Relações com Investidores**